

## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 050/2010

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

<b>02. PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.003 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
<b>14.422.0073.2.089.000 - Manutenção das Atividades de Governo</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres</b>	
(0022) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	24.000,00
<b>02.005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.121.0009.2.006.000 - Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão de Documentos</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres</b>	
(0039) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	18.000,00
<b>Total.....</b>	<b>42.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>02. PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.003 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
<b>14.422.0073.2.089.000 - Manutenção das Atividades de Governo</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres</b>	
(0019) 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.....	24.000,00
<b>02.005 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.121.0009.2.006.000 - Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão de Documentos</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres</b>	
(0453) 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	18.000,00
<b>Total.....</b>	<b>42.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de março de 2010.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal





## **Prefeitura do Município de Apucarana**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-

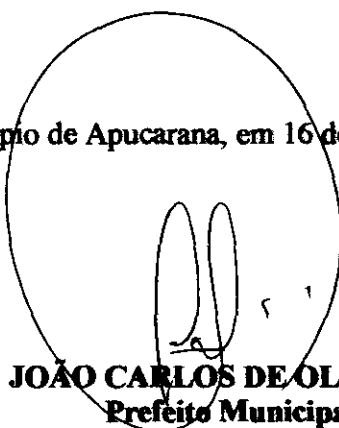
Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abriremos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista a execução de projetos de modernização do executivo municipal busca o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de crescimento voltadas para a diversas área do município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 16 de março de 2010.



**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal